



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT
Gabinete do Prefeito**

DECRETO 063/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito M. Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 937/2016, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito A. Suplementar em favor da Câmara no valor de **R\$ 185.000,00** (Cento e oitenta e cinco mil reais).*

Fundo Municipal de Previdência Social Serv. P. Marcelândia

10.09.0003.001.272.2063.31.90.01.00.00 Aposentadorias e Reformas	R\$ 180.000,00
10.09.0003.001.272.2063.33.90.47.00.00 Obrigações Tributárias	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 185.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas as seguintes dotações:

Fundo Municipal de Previdência Social Serv. P. Marcelândia

10.09.0003.001.272.2063.31.90.05.00.00 Benefícios Temporários	R\$ 80.000,00
10.09.0003.001.272.2063.31.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
10.09.0003.001.272.2063.33.90.30.00.00 Material Consumo	R\$ 15.000,00
10.09.0003.001.272.2063.33.90.39.00.00 Outros Serv. T. Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 185.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 01 de Dezembro de 2017.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal